

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500. Bairro Estiva, Itajubá/MG, CEP 37.500-279
Tel.: 35 3692-1735 - www.itajuba.mg.gov.br

TERMO DE ADITAMENTO

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 092/14 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA POSTO FLAMBOYANT LTDA –EPP.

Pelo presente Termo de Aditamento, celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-000, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Pedro Marcelo de Moraes Mendonça**, brasileiro, casado, portador do Registro Geral nº. MG – 6.492.180 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 026.379.336-23, residente e domiciliado na Rua Antonio Dias Pereira, nº95, Bairro Medicina, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.502-135, doravante denominada **PREFEITURA** do outro lado **POSTO FLAMBOYANT LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.307.269/0001-92, neste ato representado pelo **Sr. Guilherme Renó Amaral**, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato em vigência para adequação dos preços previamente contratados.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica alterado o valor do item abaixo de acordo com a solicitação enviado pela CONTRATADA e parecer do Procurador Jurídico anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR INICIAL	VALOR ADEQ.
02	Gasolina comum sendo de 1ª linha e em conformidade com as normas vigentes	R\$ 3,43	R\$ 3,56

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ratificam todas as cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo, em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 31 de março de 2015.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Pedro Marcelo de M. Mendonça
Secretario Municipal de Planejamento

POSTO FLAMBOYANT LTDA – EPP
Guilherme Renó Amaral
Detentor da Ata

VISTO: PROJU